



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31600587504</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CA TELECOM LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2201129849

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 JANEIRO 2023

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029253 em 07/02/2023 da Empresa CA TELECOM LTDA, Nire 31600587504 e protocolo 230632696 - 01/02/2023.

Autenticação: DB1D3F321111A636281DE963C52189BD38F5EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.269-6 e o código de segurança KeQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/063.269-6	MGP2201129849	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.838.926-01	LEANDRO GUIMARAES TANNUS



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CA TELECOM LTDA - ME

CNPJ: 12.030.512/0001-80  
NIRE: 3160058750-4

**LEANDRO GUIMARAES TANNUS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 051.838.926-01, documento de identidade MG10706973, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Domingos Vitalino, número 60, APT 156, bairro / distrito Jardim Botânico, município Ribeirão Preto – São Paulo, CEP 14.021-579, titular da sociedade LIMITADA (LTDA), que gira sob a denominação social de CA TELECOM LTDA – ME, com sede na cidade de Uberlândia – Minas Gerais,na rua Oliveira Lima nº 60, bairro Pampulha, CEP 38.408-650, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob NIRE 3160058750-4 em sessão de 05/06/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 12.030.512/0001-80, resolve neste ato, fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### **Cláusula Primeira – Alteração da sede social.**

1.1 Decide o titular da empresa corrigir e alterar o endereço da sede de rua Oliveira Lima nº 60, bairro Pampulha, CEP 38.408-650 para rua Oliveira Lima nº 60, sala 01 bairro Pampulha, CEP 38.408-650;

1.2 Diante da alteração acima, passa a Clausula 3<sup>a</sup> a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Oliveira Lima, número 60, Sala 01 bairro / distrito Pampulha, município Uberlândia - MG, CEP 38.408-650.

#### **Cláusula Segunda – Inclusão de atividade de Objeto Social.**

1.1 Nesse momento o titular alterar o objeto social incluindo as atividades de ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029253 em 07/02/2023 da Empresa CA TELECOM LTDA, Nire 31600587504 e protocolo 230632696 - 01/02/2023.

Autenticação: DB1D3F32111A636281DE963C52189BD38F5EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.269-6 e o código de segurança KeQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/10

1.2 Diante da alteração acima, passa a Cláusula 2<sup>a</sup> a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - SERVICOS DE PROJETOS DE TELECOMUNICACOES, ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO RCE, SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES, PABX, SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO DAS CONEXOES DE TERMINAIS TELEFONICOS AS REDES DE TELECOMUNICACOES PUBLICAS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICACOES DE INTERESSE GERAL, ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.

**Cláusula Terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, oupor se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Quarta** - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:



# **CA TELECOM LTDA - ME**

CNPJ: 12.030.512/0001-80  
NIRE: 3160058750-4

LEANDRO GUIMARAES TANNUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 051.838.926-01, documento de identidade MG10706973, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS VITALIANO, número 60, APT 156, bairro / distrito JARDIM BOTANICO, município RIBEIRAO PRETO - SAO PAULO, CEP 14.021-579. Titular da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira sob a denominação social de **CA TELECOM LTDA - ME**, com sede na cidade de Uberlândia – Minas Gerais, na rua Oliveira Lima 60, sala 01 bairro Pampulha, CEP 38.408-650, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob NIRE 3160058750-4 em sessão de 05/06/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 12.030.512/0001- 80, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **CA TELECOM LTDA**. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CA TELECOM.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE PROJETOS DE TELECOMUNICACOES, ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO RCE, SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES, PABX, SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO DAS CONEXOES DE TERMINAIS TELEFONICOS AS REDES DE TELECOMUNICACOES PUBLICAS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAS SERVICOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICACOES DE INTERESSE GERAL, ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA OLIVEIRA LIMA, número 60, sala 01, bairro / distrito Pampulha, município UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.408-650.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), integralizado neste ato da seguinte forma: Uma Motocicleta TRIUMPH/TIGER 800, ANO 2015, PLACA FDQ-7420, COR AZU, RENAVAM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029253 em 07/02/2023 da Empresa CA TELECOM LTDA, Nire 31600587504 e protocolo 230632696 - 01/02/2023.

Autenticação: DB1D3F321111A636281DE963C52189BD38F5EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.269-6 e o código de segurança KeQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

01046784398 CHASSI 97NE02BFXFM691498 NO VALOR DE R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LEANDRO GUIMARAES TANNUS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade manterá sua filial CNPJ 12.030.512/0002-60 NIRE 3.590.512.112-0, em novo endereço a Rua Lions Clube 771 Parque dos Bandeirantes, CEP14090-430 Ribeirão Preto no Estado de São Paulo



**Cláusula Décima Quarta** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Sexta** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Setima** - Fica eleito o foro de UBERLÂNDIA - MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 02 de Janeiro de 2023.

**LEANDRO GUIMARAES TANNUS**  
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029253 em 07/02/2023 da Empresa CA TELECOM LTDA, Nire 31600587504 e protocolo 230632696 - 01/02/2023.

Autenticação: DB1D3F32111A636281DE963C52189BD38F5EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.269-6 e o código de segurança KeQX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/063.269-6	MGP2201129849	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.838.926-01	LEANDRO GUIMARAES TANNUS





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CA TELECOM LTDA, de NIRE 3160058750-4 e protocolado sob o número 23/063.269-6 em 01/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10029253, em 07/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.838.926-01	LEANDRO GUIMARAES TANNUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.838.926-01	LEANDRO GUIMARAES TANNUS

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2023, às 09:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://www.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/063.269-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029253 em 07/02/2023 da Empresa CA TELECOM LTDA, Nire 31600587504 e protocolo 230632696 - 01/02/2023.

Autenticação: DB1D3F32111A636281DE963C52189BD38F5EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.269-6 e o código de segurança KeQX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10029253 em 07/02/2023 da Empresa CA TELECOM LTDA, Nire 31600587504 e protocolo 230632696 - 01/02/2023.

Autenticação: DB1D3F321111A636281DE963C52189BD38F5EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.269-6 e o código de segurança KeQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.